



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1543

Ji-Paraná (RO), 1º de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....PÁG. 01
LEIS.....PÁG. 03
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA.PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-028/2011 Vol III e IV

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de Vales - Transportes
Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

Com base no Parecer Jurídico nº 245/PGM/PM/JP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 009/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **SET-JIR Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Ji-Paraná**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013.

AUTORIZO, ainda o aditivo de valor no montante de **R\$ 754.000,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil reais);

À **SEMAD**, para Empenho.

Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10477/2012

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Prestação de serviços de manutenção de Condicionadores de Ar nas Unidades Escolares.

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico nº 267/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 176/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **L.B Laborda – ME**, por um período de 06 (seis) meses.

À **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11053-2011 Vol I a III

INTERESSADO: DECOM
ASSUNTO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação de atos oficiais da Administração Municipal e Campanhas Institucionais, educativas, informativas e de orientação social.

AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 495, às fls. 1386, do **Contrato nº 295/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Criatto Publicidade Ltda-ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.

Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11456-2010 Vol II

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em monitoramento para segurança do Fundo Municipal de Previdência e a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Empenho nº 783 às fls. 695 do **Contrato nº 281/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, até 30 (trinta) de junho de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.

Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13662/2010 Vols. II e III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Locação de Imóvel para o Anexo I da Prefeitura de Ji-Paraná

Com base no Parecer Jurídico nº 275/PGM/PMJP/2013, às fls. 707/709, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 415, às fls. 703, do **Contrato nº 285/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Faria & Cia Ltda**, por um período de 90 (noventa) dias, à contar da data do vencimento do último termo aditivo.
À **SEMAD**, para Empenho.

Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17791-2009 Vol III

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo, permanente e serviços de terceiros (equipamentos, monitoramento e vigilância).

AUTORIZO a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 504 às fls. 969 do **Contrato nº 247/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Com. de Equip. Eletrônicos de Segurança - EPP**, até 30 (trinta) de junho de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17839-2011 Vol I e II

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de Empresa para divulgação de Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal
Com base no Parecer Jurídico nº 280GM/PMJP/2013, às fls. 424/426, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 494, do **Contrato nº 067/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **HR Soluções e Serviços Ltda - ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17917-2010 Vol I e II

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Com base no Parecer Jurídico nº 283/PGM/PMJP/2013, às fls. 444/446, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 457 às fls. 440 do **Contrato nº 070/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Rogério Alves Viana**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2023/2010 Vols. I e II

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Locação de Imóvel
Com base no Parecer Jurídico nº 240/PGM/PMJP/2013, às fls. 517/520, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 411, às fls. 523, do **Contrato nº 171/PGM/2010**, celebrado

entre o Município de Ji-Paraná e **Johanes Lopes de Moura**, por um período de 09 (nove) meses, à contar da data do vencimento do último termo aditivo.
À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 02314-09 Vol. I, II e III

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência e Assistência Social.

Com base no Parecer Jurídico nº 284/PGM/PMJP/2013, às fls. 1014/1016, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 496, às fls. 1010 do **Contrato nº 097/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Luzia de Oliveira Negrão**, por um período de 90 (noventa) dias, à contar da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3780/2012 Vol I e II

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de condicionadores de ar.

Com base no Parecer Jurídico nº 239/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nºs 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400 e 401, do **Contrato nº 065/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **L.B Laborda – ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5444/2012

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento mensal de Assinatura do Jornal Estadão do Norte
Com base no Parecer Jurídico nº 280/PGM/PMJP/2013, às fls. 130/133, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 488 às fls. 126, do **Contrato nº 113/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Projeto Sete Editora Consultoria e Serviços Ltda**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.
Após à **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5446/2012

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento mensal de Assinatura do Jornal Diário da Amazônia

Com base no Parecer Jurídico nº 279/PGM/PMJP/2013, às fls. 259/261, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária às fls. 255, do **Contrato nº 068/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Editora Diário da Amazônia Ltda**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À **SEMAD**, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5998/2012 Vol I e II

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Despesas com telefonia móvel

Com base no Parecer Jurídico às fls. 552/554, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reservas Orçamentária nº 407, 408, 409, do **Contrato nº 188/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **14 Brasil Telecom Celular S/A**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do último termo aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 0801-2009 Vol I e II

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência do Idoso da SEMAS. Com base no Parecer Jurídico nº 285/PGM/PMJP/2013, às fls. 701/703, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 497 às fls. 570, do **Contrato nº 149/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **N.E. dos Santos Tratamento de Piscinas - ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8617/2012

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Construção de barracas para Feira Livre

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico nº 266/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 216/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Lobo & Gonçalves Ltda-ME**, por um período de 90 (noventa) dias.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-962/2010 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Locação de um imóvel para o funcionamento do Abrigo Municipal da Criança e do Adolescente Com base no Parecer Jurídico nº 282/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 493, às fls. 806 do **Contrato nº 056/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Mário Fernandes Nunes Thaddeu**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, a contar data do vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2289/2013

INTERESSADA: SEPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros. TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 265/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 001/13/PMJP/RO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos de captação de recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros, conforme descrito no Projeto Básico anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **PAS – Projeto, Assessoria e Sistema Ltda**, no valor mensal de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais), perfazendo o **valor total de R\$ 516.000,00** (quinhentos e dezesseis mil reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3231/2013

INTERESSADA: SEMAD/SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de divisórias e forro de PVC em repartições públicas

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 261/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 004/2013/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de divisórias e forro PVC, conforme descrito no Projeto Básico anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **A.P Costa - ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 71.238,00** (setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3912/2012 e 1-2254/2013 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 263/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2013/SEMUSA/PMJP/13 para Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de material de expediente, conforme descrito no Projeto Básico dos autos em epígrafe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

Laja Ltda-ME, itens 18, 48, 49 e 100;
N & N Duarte Ltda-ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112;

Publique-se.

À CGP – Setor de Registro de Preços

Após, à PGM para Contrato.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1578-2012

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de Empresa para atualização e manutenção do site da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

Com base no Parecer Jurídico nº 315/PGM/PMJP/2013, às fls. 298/300, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 555, do **Contrato nº 086/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Editora Gráfica Mural Ltda**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1577-2012

INTERESSADA: DECOM/Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada na edição e impressão de jornais.

Com base no Parecer Jurídico nº 316/PGM/PMJP/2013, às fls. 303/305, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 556, do **Contrato nº 059/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda-ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20511/2009 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção de condicionadores de ar

Com base no Parecer Jurídico nº 317/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **Contrato nº 044/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **L.B Laborda - ME**, por um período de 90



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

(noventa) dias à contar da data do vencimento do último Termo Aditivo. **AUTORIZO** ainda o aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 603, às fls. 86 do contrato supramencionado.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2971/2010 Vols. II e III
INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de sensores e equipamento.

Com base no Parecer Jurídico nº 274/PGM/PMJP/2013, às fls. 701/703, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 390, às fls. 697, do **Contrato nº 274/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda-ME**, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2013, à contar do vencimento do contrato.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2505-07 Vol VII e VIII
INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em limpeza, higienização, desinfecção e conservação do Hospital Municipal.

Com base no Parecer Jurídico nº 258GM/PMJP/2013, s fls. 3651/3653, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor conforme Reserva Orçamentária nº 540, do **Contrato nº 034/PGM/2007**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Planacon Indústria Comércio Serviços e Limpeza Ltda – Me**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, à contar a partir da data de vencimento do último Termo Aditivo.

À SEMAD, para Empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 28 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N.º 2408 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 127, da Lei Municipal nº 1405/2005, acrescendo-se-lhe o §5º:

Art. 127. Será concedida licença-maternidade à servidora municipal por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (...)

§5º As despesas decorrentes do presente benefício às servidoras municipais, serão custeadas pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná. (...)

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Seção VII, que trata da Licença à Gestante, à Adotante e da Licença Paternidade, da Lei Municipal nº 1405/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI N.º 2409 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificação na Lei Municipal nº 1403, de 20 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 35, da Lei Municipal nº 1403/2005:

Art. 35. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e

oitenta dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste”.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2410 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 102.857,40** (cento e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), da forma que a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação:

02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde	
868	10.305.1021.2073.1007	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 25.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças	

869 10.305.1021.2073.1007	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 27.857,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças
870 10.305.1021.2073.1007	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial, aberto nos termos do artigo 1º da presente Lei, serão suportadas por recursos provenientes de excesso de arrecadação, referentes aos serviços de vigilância e promoção em saúde, do incentivo e qualificações das ações da dengue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2411 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 1.000,00** (mil reais) da forma que a seguir se especifica:

I. Crédito Adicional Especial por anulação:

02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
860 12.122.2006.2026.2026	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educação

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas por anulação de Dotação, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012:

02 05 05	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	
255 12.122.2006.2026.2026	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013	Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2412 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **RS 283.977,85** (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), da forma que a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* financeiro:

02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde	
861 10.305.1021.2073.1002	Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 8.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010 122	V.C. Anti-Rábica - SUS	

862 10.305.1021.2073.1002	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 10.420,67
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 122	V.C. Anti-Rábica - SUS

863 10.305.1021.2073.1003	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 15.186,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 171	Influenza A H1N1/Idoso

864 10.305.1021.2073.1004	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 500,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 141	Campanha de Vacinação Poliomielite-SUS

865 10.305.1021.2073.1005	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 84.708,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

866 10.305.1021.2073.1006	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

867 10.305.1021.2073.1006	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 22.896,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

868 10.305.1021.2073.1007	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

869 10.305.1021.2073.1007	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 26.766,05
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

870 10.305.1021.2073.1007	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 113	Epidemiologia e Controle de Doenças

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial, aberto nos termos do artigo 1º da presente Lei, serão suportadas por *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, referente aos serviços de

vigilância e promoção em saúde, das seguintes campanhas:

Campanha de Vacinação da Anti-Rábica: R\$ 18.920,67 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos);

Campanha de Vacinação da Influenza H1N1/Idoso: R\$ 15.186,16 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);

Campanha de Vacinação da Poliomielite: R\$ 500,19 (quinhentos reais e dezenove centavos);

Incentivo Qualificação das Ações das Hepatite Virais: R\$ 84.708,52 (oitenta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);

Incentivo a Hanseníase e Doenças Negligenciadas: R\$ 62.896,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);

Incentivo Qualificações das Ações da Dengue: R\$ 101.766,05 (cento e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2413 28 DE MARÇO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 369.750,00** (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) da forma a seguir especificada:

I. Crédito Adicional Especial por *Superávit* financeiro do Convênio nº 397/PGE/2011:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

872 20.605.1010.2032.0001 Apoio ao Feirão do Agricultor

369.750,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

2 Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

002 708 Conv. 397/PGE/2011 – Barracas Feirantes

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 1º, serão suportadas pelos recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2012, do Convênio nº 397/PGE/2011, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



ATO CONCESSOR

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 140/2013

EVANDRO CORDEIRO MUNIZ, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0137/2013 e que por força do Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EMC nº 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, I, II, III; 56, § 8º e 57, parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **SIMONE SOUZA DOS SANTOS**, cadastro/matricula nº 3.006, no cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais relativos há 11.214 dias ou trinta anos, oito meses e vinte e quatro dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, passando a receber o total de **R\$ 3.083,22** (três mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de abril de 2013.

Ji-Paraná, RO, 21 de março de 2013.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



VOCE MERECE UMA CIDADE MELHORI